



CONGREGAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA

Resolução nº 01/2016

Aprovada em Sessão Ordinária de 29/06/2016

Altera o Artigo 1.3 da Resolução nº 03/2013 da CEP – Altera a Resolução Altera Resolução nº 02/2009 da CEP - Normas para o Estágio de Estudantes da Escola Politécnica.

A Congregação da Escola Politécnica, no âmbito de suas atribuições, em Sessão Ordinária de 29 de junho de 2016, RESOLVE:

Alterar o texto *Estágio em Férias* do Item 1.3 do Artigo 1º da Resolução nº 03/2013 da CEP, que passa a ter seguinte redação:

“No intervalo compreendido entre o término do calendário acadêmico do segundo semestre e o início das aulas do primeiro semestre, caracterizado como férias escolares, poderá ser admitido, de forma excepcional, um contrato de **estágio** com carga horária de até 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais durante esse período, respeitada a legislação em vigor”.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no BUFRJ N°37 de 15/09/16.
